



## Índice

<b>Chefe de Gabinete</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2024</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2024</b> .....	3
<b>Secretária de Educação</b> .....	4
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA</b> .....	4
<b>08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM</b> .....	4





Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de gestor e fiscal de contrato no âmbito do município de Campestre do Maranhão – MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 146/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados da equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Contrato:

GESTOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
<a href="#">CLAUDEONOR DO VALE SANTOS</a>	<a href="#">14.527-1</a>	Secretaria Municipal de Administração

FISCAL	MATRÍCULA	SECRETARIA
SAMARA DE SOUSA ALENCAR	14.961-1	Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS \_\_\_\_ DIAS DO





MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: qr5i74ancnc20240503120503

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para função de gestor e fiscal de contrato no âmbito do município de Campestre do Maranhão – MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 146/2023

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 146/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

GESTOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
SAMUEL SENA RODRIGUES	<a href="#">14.605-1</a>	Secretaria Municipal de Administração

FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	SECRETARIA
CAMILA DE OLIVEIRA XANDU SOARES	15.932-1	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se situa no âmbito da unidade de execução e no âmbito da unidade de controle, com a seguinte delimitação das atribuições dos partes contratadas.

§ 1º No âmbito de base programática de contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão divididas, mantendo-se o caso de disposto no estatuto de organização de serviço Gestor e Fiscal.

§ 2º O controle atuará no âmbito de um eventual instrumento legal de índole.

Art. 3º A responsabilidade de o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos dados, em face de todos os procedimentos de fato, perante os terceiros, caberá ao titular do contrato, mediante sua anuência.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução dos atos contratados, relatando ao Gestor os incidentes contratados para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais e do presente.

Parágrafo único. As decisões e providências que obrigarem a suspensão de Fisco de Contrato e a suspensão de sua prestação de serviços à administração deverão ser tomadas pelo Gestor e não necessariamente a autoridade máxima do órgão ou entidade a que pertence.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA





Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: qeqsa18sjo20240503120545

## Secretária de Educação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

#### 08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - REPUBLIÇÃO O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 001/2024, com Abertura para o dia 03 de maio de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Fica remarcada a data de reabertura da sessão pública para às 14h00 (quatorze horas) do dia 22 de maio de 2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA DA ESCOLA ALFREDO SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestreomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestrecpl@gmail.com](mailto:admcampestrecpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão – MA, 03 de maio de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Agente de Contratação.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: onc7mwv3nx20240503140530





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)**

